

Matricula
75.028Ficha
01

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2002

IMÓVEL: Apartamento n.º 6, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do EDIFÍCIO JADE, situado na rua dos Bandeirantes, n.º 199, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia, possui a área útil de 247,60m², área comum de 76,83m², perfazendo uma área total de 324,43m², competindo-lhe um local na garagem do edifício, cuja área já se encontra inclusa na área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/7 avos no terreno.

CONTRIBUINTE: 018.050.0246-5

PROPRIETÁRIOS: NAFTALIS HERCAS SUCKEVERIS, brasileiro, RG 768.908, CPF 005.758.018-91 e sua mulher ROSA SUCKEVERIS, brasileira, do lar, RG 1.709.116/SSP-SP, CPF 201.214.488-86, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Bandeirantes, n.º 199, apartamento n.º 61.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições n.ºs 65.391 e 65.392 de 24/07/1969 e Av. 4 de 04/11/1969 (especificação de condomínio), deste Oficial de Registro de Imóveis.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 1 / 75.028 *óbito*

Em 25 de fevereiro de 2002 - Prot. 161.482 (19/02/02)

Pelo Formal de Partilha expedido aos 20/05/1999 e aditado aos 01/02/2002, pelo Juízo de Direito da 7.ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, (autos n.º 1406/95), instruído com certidão de óbito expedida aos 22/11/1995, pelo Oficial de Registro Civil do 20.º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída do termo n.º 128675, lavrado às Fls. n.º 210V do Livro n.º C-278, procedo esta averbação para constar o óbito do proprietário NAFTALIS HERCAS SUCKEVERIS, ocorrido aos 07/11/1995, no estado civil de casado com Rosa Suckeveris.

ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrivente Autorizada

R. 2 / 75.028 *partilha*

Em 25 de fevereiro de 2002 - Prot. 161.482 (19/02/02)

Pelo Formal de Partilha referido na Av. 1, extraído dos autos n.º 1406/95 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de NAFTALIS HERCAS SUCKEVERIS, CPF

Continua no verso

Matrícula
75.028

Ficha
01

Verso

005.758.018-91, cujo óbito ocorreu aos 07/11/1995, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, com Rosa Suckeveris, verifica-se que o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 73.016,18, foi partilhado à viúva meeira **ROSA SUCKEVERIS**, já qualificada e aos herdeiros filhos: 1) **JAIME ISRAEL SUCKEVERIS**, brasileiro, separado, do comércio, RG 5.273.771, CPF 837.410.118-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Doutor Zuquim, n.º 784; 2) **SILVIA SUCKEVERIS**, brasileira, solteira, do comércio, RG 6.999.981, CPF 837.410.208-00, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Piassanguaba, n.º 1.340, casa n.º 02; 3) **BENO SUCKEVERIS**, brasileiro, jornalista, RG 10.290.290, CPF 038.707.858-45, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **MARIA DO SOCORRO MONTALVAM SUCKEVERIS**, brasileira, munitora, RG 9.024.811, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Pintassilgo, n.º 76, apartamento n.º 94; e 4) **GILSON SUCKEVERIS**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG 15.931.563, CPF 114.604.598-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Doutor Samuel Porto, n.º 271, apartamento n.º 33, na proporção de metade ideal à viúva meeira e uma oitava parte ideal a cada um dos herdeiros filhos. Valor venal: R\$ 131.874,00.

A. Costa
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

Av. 3 / 75.028 *conversão da separação em divórcio*
Em 13 de maio de 2002 - Prot. 162.983 (03/05/02)

Pela escritura de 11 de abril de 2002, lavrada no 20.º Tabelião de Notas desta Capital, Livro n.º 1501, páginas n.ºs 117 a 120, instruída com certidão de casamento expedida aos 26/09/2001, pelo Oficial de Registro Civil do 20.º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, extraída do termo n.º 8812, lavrado às folhas n.º 158 do Livro B n.º 042, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida aos 14/10/1998, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara da Família e das Sucessões do Forum Central, da Comarca desta Capital, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a separação consensual do proprietário **JAIME ISRAEL SUCKEVERIS**.

A. Costa
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

R. 4 / 75.028 *venda e compra*
Em 13 de maio de 2002 - Prot. 162.983 (03/05/02)

Pela mesma escritura referida na Av. 3, os proprietários: 1) **ROSA SUCKEVERIS**,

Continua na ficha 02

Matrícula

75.028

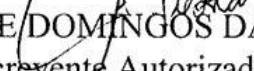
Ficha

02

São Paulo,

13 de Maio de 2002

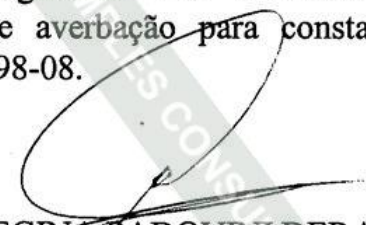
residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Bandeirantes, n.º 199, apartamento n.º 6; 2) **JAIME ISRAEL SUCKEVERIS**, técnico em telefonia; 3) **SILVIA SUCKEVERIS**, psicóloga; 4) **BENO SUCKEVERIS**, assistido por sua mulher **MARIA DO SOCORRO MONTALVAM SUCKEVERIS**, agente de viagens, CPF 275.953.818-43; e, 5) **GILSON SUCKEVERIS**, todos já qualificados, transmitiram por venda feita a **MIN OK YOO**, coreana, solteira, maior, professora, portadora do passaporte n.º JR1902126, expedido pela República da Coreia, válido até 29/11/2006, filha de Yum Gyu Yoo e Jong Sook Kim, residente e domiciliada na Coreia, casa n.º 275-6, bairro de Hong Je 3 Dong, distrito de Seo Dae Mun Gu, Seul, o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 92.000,00. Valor venal: R\$ 134.588,00.


ALCIONE DOMINGOS DA COSTA
Escrevente Autorizada

Av. 5 / 75.028 *identificação pessoal*

Em 11 de janeiro de 2006 - Prot. 189.503 (28/12/05)

Pela escritura de 19 de dezembro de 2005, lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 3618, página n.º 219 e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **MIN OK YOO** é identificada pelo CPF 231.254.198-08.


CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

R. 6 / 75.028 *venda e compra*

Em 11 de janeiro de 2006 - Prot. 189.503 (28/12/05)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 5, a proprietária **MIN OK YOO**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua dos Bandeirantes, n.º 199, apartamento n.º 61, já qualificada, transmitiu por venda feita a **SANG GIUN PARK**, sul coreano, comerciante, RNE W167673-M-SE/DPMAF/DPF, CPF 085.250.578-78 e sua mulher **YUN HWA KIM PARK**, sul coreana, comerciante, RNE V063209-8-SE/DPMAF/DPF, CPF 212.841.128-96, casados aos 04/03/1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Afonso Pena, n.º 352, apartamento n.º 61, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço

Continua no verso

Matrícula

75.028

Ficha

02

Verso

de R\$ 80.000,00. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 241.902,18.



CÁSSIA REGINA PADOVINI DERANIAN
Escrevente Autorizada

Av. 07 / 75.028 *averbação premonitória*

Em 09 de março de 2020 - Prot. 338.022 (28/02/2020)

Selo n. 113571331CI000188839WB20L

Atendendo ao requerimento datado de 24 de fevereiro de 2020 e pela certidão expedida aos 18 de fevereiro de 2020, pelo Juízo de Direito da 36ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída no dia 03/12/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n. 1121733-43.2019.8.26.0100, à 36ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, em que são partes: **ÓTIMO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, CNPJ 27.240.547/0001-10, exequente; e 1) **WINCEY COMERCIAL LTDA.**, CNPJ 05.408.291/0001-75; 2) **ROSSANO ALBERTO RAAP**, CPF 002.223.600-70; 3) **SANG GIUN PARK**, CPF 085.250.578-78; e 4) **YUN HWA KIM PARK**, CPF 212.841.128-96, executados, cujo valor da causa é R\$ 21.072,69.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada

Av. 08 / 75.028 *penhora*

Em 23 de abril de 2021 - Prot. 350.199 (08/04/2021)

Selo n. 113571331HI000303001TD21Q

Pelo ofício expedido aos 02 de março de 2021 e certidão expedida aos 21 de outubro de 2020, pelo Juízo de Direito da 41ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1065034-32.2019.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por **FKI PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ 17.687.935/0001-90, em face de: 1) **SANG GIUN PARK**, CPF 085.250.578-78; e 2) **YUN HWA KIM PARK**, CPF 212.841.128-96, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 289.776,24, tendo sido nomeados fiéis depositários os executados SANG

(continua na ficha 03)

Matricula

75.028


Ficha

03

São Paulo, 23 de abril de 2021

P

GIUN PARK e YUN HWA KIM PARK.



ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 09 / 75.028 penhora

Em 30 de abril de 2021 - Prot. 350.535 (15/04/2021)

Selo n. 113571331UX000305182OM21S

Pela certidão expedida aos 15 de abril de 2021, pelo Juízo de Direito da 36ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1121733-43.2019 da Ação de Execução Civil, movida por **ÓTIMO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ 27.240.547/0001-10, em face de: 1) **WINCEY COMERCIAL LTDA. - ME**, CNPJ 05.408.291/0001-75; 2) **SANG GIUN PARK**, CPF 085.250.578-78; 3) **YUN HWA KIM**, CPF 212.841.128-96, já qualificados e 4) **ROSSANO ALBERTO RAAP**, CPF 002.223.600-70, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **SANG GIUN PARK**, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 25.998,50, tendo sido nomeado fiel depositário o executado **SANG GIUN PARK**.



FERNANDO GUILHERME BACHERT DE CONTI
Escrevente Autorizado